



Diário Oficial

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA-SP
Criado pela Lei Municipal 3.777, de 13 de junho de 2018

ANO III

Quarta-feira, 07 de abril de 2021

Edição nº 700

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 3.183 DE 07 DE ABRIL DE 2021

“Decreta Luto Oficial **por três dias** pelo falecimento da Servidora Sra. **RENATA MORETTO**”.

HAMILTON BERNARDES JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedreira, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o falecimento da atuante e incansável Servidora da Prefeitura Municipal de Pedreira/SP, RENATA MORETTO, ocorrido na presente data, em Pedreira, São Paulo;

CONSIDERANDO, que em vida, a Servidora RENATA MORETTO, foi Coordenadora da Creche Municipal “Jesus Menino”, deixando um grande legado de amizade e trabalho, como Cidadã e Profissional exemplar e querida por todos, prestou grandes serviços ao Município e, conseqüentemente, à sua população;

CONSIDERANDO, a história de vida, como pessoa íntegra e humanitária, bem como a relevância dos bons serviços prestados ao Município, tendo sido uma defensora dos interesses da Comunidade e o legado que deixou como exemplo e modelo de dignidade, enobrecendo a vida pública;

CONSIDERANDO, a dor de familiares, amigos e companheiros de jornada, tendo sua morte prematuragerado profundo pesar e sentimento de solidariedade;

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público de Pedreira/SP, render justas homenagens àqueles que, com seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido LUTO OFICIAL por 03 dias no Município de Pedreira, como homenagem póstuma e reverência à memória da Servidora Municipal **RENATA MORETTO**, falecida em 07/04/2021, **ao tempo em que também rende justa homenagem**, estendendo o **LUTO a todas as outras vítimas do MUNICÍPIO pela COVID-19 e a seus familiares.**

Art. 2º Fica estabelecido ainda o fechamento da unidade CIMEI Jesus Menino, durante os dias de luto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 07 de abril de 2021.

HAMILTON BERNARDES JUNIOR

Prefeito municipal

CELSO DALRI

Secretário de Negócios Jurídicos

MARIANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação



Evite o acúmulo de água parada

TODOS JUNTOS CONTRA A DENGUE

Elimine os pratos dos vasos de plantas.
Não deixe acumular água em recipientes, lonas e brinquedos.
Caixas-d'água sempre fechadas com tampas ou telas.
Não deixe acumular água em pneus, calhas e lajes.
Mantenha os ralos limpos e com tela.
Deixar sempre limpos os recipientes para alimentar os animais.
Cuidar para que bromélias e outras plantas não tenham acúmulo de água.
Manter tratada a água das piscinas e das fontes.
Ao armazenar água, utilizar recipientes com tampas.
Esvazie e limpe os reservatórios do ar condicionado e geladeira frost free.



DIÁRIO OFICIAL

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA

EXPEDIENTE

Produção: DICOM – Departamento de Imprensa e Comunicação, da Prefeitura de Pedreira

Jornalista Responsável: Sidinei Defendi **MTB** 14.360

Participação: Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, SAAE, FUNBEPE, CONSAÚDE etc.

Diagramação/Textos: Glauco Emerson Teixeira Vialle Mazzetto e Sidinei Defendi

Consultores Técnicos: Antonio Carlos Bozzer e Carlos José Pereira de Oliveira

Estagiários: Leonardo Molina e Caio Henrique Panini de Oliveira

Publicação Digital: de Segunda a Sexta ou em Edição Extra

Conteúdo: O material publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e Órgãos Públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao Órgão emissor.

Recebimento de conteúdo para publicação: até às 16 horas, do dia anterior

Design Gráfico/Editoração/Fotos: DICOM/Secretarias, Departamentos e Setores

Certificação Digital: Esta publicação é Certificada Digitalmente. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate o DICOM, no endereço abaixo.

Paço Municipal Prefeito Hygino Amadeu Bellix
Praça Epitácio Pessoa, 3- Sala 2 - Térreo –
Telefone: (19) 3893-3522 – Ramal 225
13920-000 – Pedreira-SP